

**SECRETARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SJDH/RS**  
**PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 004/2016**

Senhores, levamos ao vosso conhecimento respostas ao questionamento nº 03, referente à Manifestação de Interesse 004/2016, contratação pelo método SQC (Seleção baseada na qualidade do consultor):

*1- No item 20.1 Equipe Chave, gostaríamos de saber se um profissional poderá responder por 2 ou mais itens (exemplo: um engenheiro civil pode responder como coordenador e projeto de Fundações e Estruturas)?*

Resposta: Não, cada profissional responderá por apenas um item. No item 20 - subitem 20.1 Equipe Chave, a equipe chave deverá ser composta, **no mínimo**, por 01 (um) Coordenador de Projetos, 06 (seis) Projetistas e 01 (um) Orçamentista. A experiência dos projetistas será comprovada através de atestados de capacidade técnica em sua respectiva área, acervados no CREA/CAU, comprovando a elaboração de projetos executivos similares ao objeto desta contratação.

*2- No item 20.1 / A Coordenador de Projetos, gostaríamos de saber se o tempo de comprovação de experiência será de quinze ou vinte anos?*

Resposta: O Coordenador de Projetos deverá ter no mínimo 15 (quinze) anos de experiência profissional, e que tenha, comprovadamente, participado na condição de Coordenador ou Responsável Técnico na Coordenação e Compatibilização de Projetos executivos prediais.

*3- Gostaríamos de saber como será a comprovação do tempo de experiência do profissional, será pela data da CAT (Certidão de Acervo Técnico)?*

Resposta: A comprovação de tempo de experiência para o Coordenador poderá ser feita através de documento que comprove efetivamente a experiência no exercício da profissão (Engº ou Arquiteto), por exemplo: Carteira de Trabalho, com o cargo e função, Participação de Contrato Social de Empresas na área de Projetos e/ou Consultoria, Atestados de Capacidade Técnica com CAT, Certidão de Pessoa Jurídica do CREA como Responsável Técnico, entre outros. Todos documentos deverão comprovar, no mínimo, 15 (quinze) anos de experiência no exercício da profissão.

*4- Gostaríamos de saber se no 20.1 / 5 o engenheiro mecânico pode ser substituído por um engenheiro de controle e automação, tendo em vista que o mesmo possui atribuições junto ao CREA para elaborar projetos de climatização, exaustão, segurança e automação.*

Resposta: Não. A Equipe tem que ser composta, entre outros profissionais, por 01 (um) Engenheiro Mecânico para elaboração dos projetos de Instalações Eletromecânicas, instalações mecânicas e especiais (Gás, climatização: ar condicionado, Ventilação Mecânica), projetos de segurança e automação.

Porto Alegre, 03 de maio de 2016.

Antônio Lavall  
Presidente da Comissão Especial de Licitações